



CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA – 2.ª REGIÃO

Criado pela Lei 7.287, de 18.12.1984

Regulamentado pelo Decreto n.º 91.775, de 15.10.1985

PORTARIA COREM-2R N.º 002/2022.

Convoca, *ad referendum* do Plenário, os (as) museólogos (as) que tiveram seu registro deferido pelo Conselho Regional de Museologia 2ª Região entre abril/ 2020 e dezembro/ 2021 a apresentarem documentos para emissão de Cédulas de Identidade Profissional no prazo em que define.

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA 2ª REGIÃO – COREM 2R, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 8º da Lei 7.287, de 18/12/1984 e pelo Artigo 7º do Decreto n.º 91.775, de 15/10/1985; com base no Art.8º, inciso XIII, e no Artigo 39º, inciso I DO Regimento Interno do COREM 2R e,

CONSIDERANDO

- que o registro de Pessoas Físicas nos COREMs e a concessão de título profissional de Museólogo(a) são regidos pela Resolução COFEM n.º 11/2017;
- que a citada Resolução, em seu Art. 3º, determina os documentos a serem apresentados para a concessão de registro pelos COREMs e, em seu Parágrafo Único, determina que estes documentos sejam apresentados em cópias autenticadas ou em cópias simples, acompanhados dos originais, para autenticação pela Secretaria dos COREMs;
- que a Cédula de Identidade Profissional de Museólogo é um documento de identificação civil válido em todo o território nacional, sendo sua emissão obrigatória a todos os solicitantes de registro, nos termos dos Artigos 3º e 4º da Resolução COFEM n.º 11/2017;
- que para a emissão e validação das Cédulas de Identidade Profissional, o COREM 2R necessita manter em seu poder um dossiê documental válido e certificado com as informações pessoais de cada museólogo(a) registrado(a);
- que entre os meses de abril/2020 e dezembro/2021 o COREM 2R manteve sua sede fechada ao atendimento público presencial e recebimento de correspondências físicas em decorrência da pandemia de COVID-19 e que, neste mesmo período, uma série de restrições afetou o acesso ao transporte de pessoas, encomendas e documentos.
- que parte dos(as) museólogos(as) registrados neste COREM 2R entre abril/2020 e dezembro/2021 tiveram seus registros aprovados somente com a apresentação de cópias simples digitais, não autenticadas, dos documentos necessários para registro, em decorrência da necessidade de isolamento social e de restrições de serviços postais.

Av. Presidente Vargas, 633, sala 1214 – Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP-20071-004

Telefone: 55 21 96470-6083/ E-mail: corem2r@gmail.com

www.corem2r.org

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #69411a3ce9eaa214dd7057cc90dd617d2951e77fbc14776939d0838347e0ee6
<https://valida.ae/e52c39c89dd6b3bb2f7478d2576d1e2ad63f2ef5fb50a33f5>





CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA – 2.^a REGIÃO – COREM
Criado pela Lei 7.287, de 18.12.1984

Regulamentado pelo Decreto n.º 91.775, de 15.10.1985

RESOLVE:

Art. 1.º - Convocar os (as) museólogos(as) relacionados no Anexo I desta Portaria, cujos registros foram deferidos entre abril/2020 e dezembro/2021 com a apresentação de cópias digitais simples de documentos, a apresentar ao Conselho Regional de Museologia 2.^a Região os documentos constantes do Art. 3.º da Resolução COFEM n.º 11/2017.

Parágrafo único: os documentos deverão ser apresentados em sua forma original acompanhados de cópias simples para autenticação na sede do COREM 2R ou remetidos, em cópias autenticadas, pelo correio para o endereço da sede.

Art. 2.º - Os documentos aludidos no Art. 1.º desta Portaria e no Art. 3.º da Resolução COFEM n.º 11/2017 são:

- I – Cópia do diploma acadêmico (frente e verso);
- II – Histórico escolar, expedido pela IES;
- III – Cédula de Identidade, com permanência definitiva, se estrangeiro.
- IV – Título de Eleitor, com comprovante da última votação ou certificado equivalente;
- V – Certificado de Serviço Militar (para sexo masculino);
- VI – Cartão do CPF;
- VII – Comprovante de Residência;
- VIII – 02 (duas) fotos 2x3 originais, idênticas, recentes, e em perfeito estado de conservação, coloridas e com fundo branco e face ocupando de 70% a 80% da fotografia.

Parágrafo único - não serão aceitas fotos digitalizadas ou fotocopiadas.

Art. 3.º - O prazo para entrega dos documentos estabelecidos no Art. 2.º, nos formatos estabelecidos pelo Art. 1.º será de **30 dias** a contar da publicação desta Portaria.

Art. 4.º - Fica suspensa a emissão das Cédulas de Identidade Profissional aos (às) museólogos(as) relacionados(as) no Anexo I, até a apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas ao COREM 2R.

Art. 5.º - Esta Portaria, *ad referendum* do Plenário, entra em vigor a partir desta data, devendo ser publicada no site do COREM 2R.

Rio de Janeiro, 08 de abril de 2022

Felipe Carvalho
Presidente
Conselho Regional de Museologia - 2.^a Região





CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA – 2.^a REGIÃO – COREM
Criado pela Lei 7.287, de 18.12.1984

Regulamentado pelo Decreto n.º 91.775, de 15.10.1985

ANEXO I

[MUSEÓLOGOS(AS) CONVOCADOS(AS) PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS]

REGISTRO PESSOA FÍSICA		
N.º DE ORDEM	NOME COMPLETO	N.º DE REGISTRO
1.	ALESSANDRA MARIA DE MOURA FREIRE (RELIGAMENTO)	0927-I
2.	ANA CRISTINA VALENTINO MAIA LEITE	1235-I
3.	ANDREA CEREJA DA SILVA	1268-I
4.	BARBARA LEMPP	1271-I
5.	BEATRIZ SILVA CUNHA	1256-I
6.	BRUNA GOMES NICOLAU MARQUES	1258-I
7.	CARINA TOMAZ MESQUITA	1257-I
8.	CLARISSA RIBEIRO DE SOUZA	1267-I
9.	CYNTHIA SANTOS WERMELINGER	1272-I
10.	DENISE ADRIANA ARGENTA	1276-II
11.	ELIANA APARECIDA RODRIGUES	1259-I
12.	ELIZABETH CASTRO MORENO	1279-I
13.	GLEYCE KELLY MACIEL HEITOR	1230-II
14.	GUILHERME DE OLIVEIRA VENANCIO	1248-I
15.	HORTÊNCIA MEDEIROS ALVES DE LIMA	1239-I
16.	IGOR CANDIDO COSTA	1250-I
17.	ISABELA CAROLINE DE SOUZA	1245-I
18.	ITALO VICTOR DE ARAÚJO JÚNIOR	1249-I
19.	JADDY DO NASCIMENTO PAROVSKY	1266-I
20.	JÉSSICA DALCOLMO DE SÁ (RELIGAMENTO)	1067-I
21.	JOHANNA TORRES KALTENECKER	1247-I
22.	JULIA MARIA DE SOUZA DOS SANTOS	1277-I
23.	JULIA MIRANDA DO COUTO	1261-I
24.	KARLLA KAMYLLA PASSOS DOS SANTOS	1252-I
25.	KATIA MAISE CHAGAS	1260-I
26.	LETICIA FERNANDES RODRIGUES DA SILVA	1263-III
27.	LIGIA MARIA SILVA MACEDO	1278-I

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #69411a3ce9eaa214dd7057cc90dd617d2951e77fbc14776939d0838347e0ee6
<https://valida.ae/e52c39c89dd6b3bb2f7478d2576d1e2ad63f2ef5fb50a33f5>





CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA – 2.^a REGIÃO – COREM
Criado pela Lei 7.287, de 18.12.1984

Regulamentado pelo Decreto n.º 91.775, de 15.10.1985

28.	LIS ATHAYDE SAIÃO	1238-I
29.	LORENA CARRARO PINTO	1275-I
30.	LUCAS CUBA MARTINS	1240-I
31.	LUCINÉIA MARIA BICALHO	1265-I
32.	LUIZA SANT'ANNA SANTOS	1246-I
33.	MARCELA COELHO DE ALMEIDA	1232-I
34.	MARÍLIA BARROS DE ANDRADE	1283-I
35.	MATEUS ALBERTO VIEIRA	1264-I
36.	MAYARA MOTTA PEREIRA	1243-I
37.	POLIANA MARTINS DOS SANTOS	1241-I
38.	RENATA CARLEIAL DE CASIMIRO OTTO	1274-II
39.	RODRIGO MANUEL PENTAGNA GUIMARÃES	1251-I
40.	SABRINA NERY CAMARGO (RELIGAMENTO)	1008-I
41.	STEPHANI DE ARAÚJO GONÇALVES	1273-I
42.	TALITHA GUERRA DETER QUEIROZ DE LIMA	1242-I
43.	VICTOR GLICÉRIO CARDOSO MARTINS	1281-I

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #69411a3ce9eaa214dd7057cc90dd617d2951e77fbc14776939d0838347e0ee6
<https://valida.ae/e52c39c89dd6b3bb2f7478d2576d1e2ad63f2ef5fb50a33f5>




Página de assinaturas



Felipe Carvalho
Conselho Regional de Museologia 2ª ...
Signatário

HISTÓRICO

- 08 abr 2022**
12:44:13  **Felipe da Silva Carvalho** criou este documento. (Empresa: Conselho Regional de Museologia 2ª Região - Presidente, E-mail: presidente.corem2rg@gmail.com, CPF: 124.122.807-89)
- 08 abr 2022**
12:44:17  **Felipe da Silva Carvalho** (Empresa: Conselho Regional de Museologia 2ª Região - Presidente, E-mail: presidente.corem2rg@gmail.com, CPF: 124.122.807-89) visualizou este documento por meio do IP 200.152.98.208 localizado em Rio de Janeiro - Rio de Janeiro - Brazil.
- 08 abr 2022**
12:44:21  **Felipe da Silva Carvalho** (Empresa: Conselho Regional de Museologia 2ª Região - Presidente, E-mail: presidente.corem2rg@gmail.com, CPF: 124.122.807-89) assinou este documento por meio do IP 200.152.98.208 localizado em Rio de Janeiro - Rio de Janeiro - Brazil.

